



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / Fax 3261-1040 - Rio Largo - AL
CNPJ Nº: 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por 9 x 0

EM 01/05/23

Presidente

INDICAÇÃO Nº 075/2023

Referência: Solicita da Secretaria Estadual de Saúde a implantação da "Área lilás", no Hospital Geral Ib Gatto Falcão para atendimento à vítimas de violência sexual no Município de Rio Largo e região.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruaqy do Amaral Dantas, solicitando através da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, a implantação da "Área lilás", no Hospital Geral Ib Gatto Falcão para atendimento à vítimas de violência sexual no Município de Rio Largo e região, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária em virtude dos elevados índices de violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes em nossa cidade e na região, o que daria mais agilidade nos atendimentos e segurança às vítimas, pois a "Área Lilás" é um serviço de referência da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, onde em caso de estupro e outras violências sexuais, meninas e mulheres, além de meninos com até 14 anos de idade devem buscar o serviço o quanto antes.

O espaço a ser instalado no Hospital Geral Ib Gatto Falcão contaria com recepção própria, local de acolhimento da família, consultórios, leitos de observação, espaço do chá, árvore da esperança e fraldário, e seriam ofertados no local serviços de atenção às vítimas de violência sexual, tais como profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV, anticoncepção de emergência, exames laboratoriais, coleta de vestígio, aborto previsto em lei (aborto legal), boletim de ocorrência (quando solicitado), assessoria jurídica, grupos de apoio e acompanhamento médico e psicossocial por até seis meses após a violência, atendimentos de fundamental importância para quem sofre este tipo de violência.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Senhor Governador do Estado de Alagoas Paulo Dantas, que certamente pela atenção primordial com a saúde e segurança das mulheres de nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2023.

Jefferson Alexandre Cavalcante
Jefferson Alexandre Cavalcante
Vereador- PDT

Almeida Joana Cavalcante
VEREADORA PDT